

EDITAL 001/2013
PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

O DIRETOR PRESIDENTE DA UPA - **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, Sr. CÍCERO ANDERSON PALÁCIO DE CARVALHO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo estatuto régio e;

CONSIDERANDO o disposto na lei n. 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contrato n. 07/2013-TRE-PB (oriundo do Processo Administrativo nº 74213/2012), celebrado entre a Universidade Patativa do Assaré – UPA e o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – TRE/PB; e, finalmente,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 15.916/2013-TRE/PB,

RESOLVE divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas visando à realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas de ESTÁGIARIOS, estudante de nível superior nas seguintes áreas: *DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ENGENHARIA CIVIL, ARQUIVOLOGIA, COMUNICAÇÃO SOCIAL COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO, INFORMÁTICA NA ÁREA DE SUPORTE*(*cursos de Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional, Técnico em Suporte a Sistemas de Informação*), *INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDES* (*cursos de Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional*), *INFORMÁTICA NA ÁREA DESENVOLVIMENTO* (*cursos de Ciências da Computação, Tecnologia em desenvolvimento de Software para Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas*), *INFORMÁTICA NA ÁREA WEB DESIGN* (*cursos de Tecnologia em Web Design, Tecnologia em desenvolvimento de Software para Internet, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Design Gráfico*) e *Tecnologia em Automação Industrial na área de Manutenção de Equipamentos*, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado pela UPA - Universidade Patativa do Assaré.
- 1.2. A presente seleção visa o preenchimento das vagas de estagiários existentes atualmente no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e das que vierem a vagar dentro do prazo de validade que será de 01(um) ano, através da formação de cadastro de reserva.
- 1.3. As vagas, objeto do presente certame são as constantes do “Quadro A”, abaixo, que indicam o número de vagas, carga horária e valor da bolsa auxílio para cada área.

Quadro A

CURSOS	Vagas	Código	Carga Horária Semanal	Vencimentos Básicos
DIREITO	13+CR	DIRE	20h	R\$ 700,00
ADMINISTRAÇÃO	5+CR	ADMI	20h	R\$ 700,00
ARQUITETURA	2+CR	ARQT	20h	R\$ 700,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3+CR	CIEC	20h	R\$ 700,00
ENGENHARIA CIVIL	1+CR	ENGC	20h	R\$ 700,00
ARQUIVOLOGIA	1+CR	ARQV	20h	R\$ 700,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL (ÁREA JORNALISMO)	CR	COMS	20h	R\$ 700,00
INFORMÁTICA (ÁREA DE SUPORTE)	1+CR	INFS	20h	R\$ 700,00
INFORMÁTICA (ÁREA DE REDE)	1+CR	INFR	20h	R\$ 700,00
INFORMÁTICA (ÁREA DE DESENVOLVIMENTO)	2+CR	INFD	20h	R\$ 700,00
INFORMÁTICA (WEB DESIGN)	CR	INFW	20h	R\$ 700,00
<i>Tecnologia em Automação Industrial</i> (ÁREA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS)	2+CR	ILME	20h	R\$ 700,00

CR = Cadastro de Reserva

1.4. Os candidatos aprovados que não estiverem dentro das vagas compostos no “Quadro A” formarão o cadastro de reserva podendo ser convocados até o fim da validade deste processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS PARA FIRMAR “TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO” (TCE, nos termos Lei nº 11.788/2008)

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

2.2. A Admissão do aluno selecionado pelo Tribunal está condicionada, no ato de assinatura do termo de compromisso, ao nível de efetiva realização da grade curricular de, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do tempo de conclusão do curso superior respectivo;

2.3. Não pertencer á diretório de partido político ou exercer qualquer atividade partidária (art. 366 do Código Eleitoral), cuja condição de não filiado será comprovada mediante certidão do cartório Eleitoral onde o aluno tiver inscrição eleitoral;

2.4. Juntamente com os documentos dos 2.1 a 2.3, acrescidos dos documentos de identificação pessoal (item 3.2), exigidos para inscrição no processo seletivo, nesta oportunidade devem ser apresentados também dados bancários para o crédito da bolsa de estágio.

2.5. O estudante que já tenha estagiado no TRE/PB não poderá realizar novo estágio, salvo se for referente a outro curso.

2.6. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, c/c o art. 39, IV, do Decreto 3298/1999, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso aos candidatos portadores de necessidades especiais.

2.7. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição no ato da inscrição, bem como solicitar, caso necessário, tratamento adequado para submeter-se às provas.

2.8. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo objeto deste Regulamento, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original e do laudo médico de que trata o inciso IV do art. 39 do Decreto 3.298/1999, submeter-se à avaliação a ser realizada por Junta Médica do TRE-PB, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do estágio, nos termos do art. 37 e 43 do referido decreto.

2.9. A avaliação do candidato com deficiência ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico de que trata o inciso IV do art. 39 do Decreto 3.298/1999, conforme item 2.7 deste capítulo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de estágio serão presenciais no período compreendido entre os dias **25/11/2013 a 05/12/2013** com funcionamento de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na Unidade Regional da UPA – João Pessoa/PB, localizada no Edifício Empresarial Central Park, sala 402 - Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 753 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, **ciente o candidato de que o prazo previsto neste item e todos os demais são em cumprimento ao CRONOGRAMA geral de eventos do certame, previsto no ANEXO II deste edital.**

3.2 O candidato deverá entregar no ato da inscrição cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- b) CIC/CPF;
- c) Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente)
- d) fornecimento de contatos pessoais por telefone e e-mail;

3.2 Fica vedada inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.3 A inscrição será gratuita, cujo deferimento/indeferimento será publicado em 20/12/2013 no site da UPA (www.universidadepatativa.com.br), que servirá também para a liberação do cartão de inscrição a partir de 10/01/2014.

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção será composto de 02 (duas) etapas, ambas em cumprimento do cronograma do ANEXO II deste Edital, assim discriminadas: a primeira etapa, consiste em provas objetivas e de redação; a segunda etapa, de convocação para confirmação do cadastro de requisitos

de ingresse e entrevista de ambientação, quando só então será efetivado o TCE (Termo de Compromisso de Estágio, nos termos da Lei nº 11.788/2008)

4.2. As provas objetiva e de redação são de caráter eliminatório e classificatório.

4.3. **As provas objetivas e de redação serão realizadas no dia 19/01/2014, no horário de 13:00 às 16:00 horas, em local a ser divulgado, obrigatoriamente, no cartão de inscrição disponível no sítio da UPA (www.universidadepatativa.com.br), e, se possível, já no dia imediato seguinte ao da publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral na Paraíba.**

4.4. As provas serão objetiva e de redação, sendo a objetiva limita a 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas, abordando as disciplinas de cada área avaliada, especificamente contidas no conteúdo programático disposto no ANEXO I deste Edital

4.5. A prova objetiva terá como nota máxima 8,0 (oito) pontos, correspondendo cada questão a 0,4 (quatro décimos), e a redação terá nota máxima de 2,0 (dois) pontos, totalizando 10,0 (dez) pontos.

4.6. A prova de redação consta de uma mesma questão para todas as áreas avaliadas, na qual o candidato deverá demonstrar domínio da modalidade culta da língua, no que diz respeito à contextualidade do tema e às normas gramaticais de escrita da Língua Portuguesa.

4.7. A prova de redação só será corrigida se o candidato atingir 50% (cinquenta por cento) dos acertos da prova objetiva.

4.8. A segunda etapa será a entrevista de ambientação, de responsabilidade do TRE –PB quando da convocação do candidato pela Unidade Regional da UPA.

4.9. Serão convocados para participar da segunda etapa (não eliminatória), apenas os candidatos classificados dentro das vagas do “Quadro A”.

4.10. A entrevista citada no item acima destinar-se-á apenas à avaliação do estagiário para fins de sua lotação nas unidades administrativas do TRE-PB, segundo suas aptidões, não possuindo, por hipótese alguma, caráter eliminatório ou classificatório.

4.11. A entrevista será aplicada apenas aos candidatos aprovados nas provas objetiva e de redação, dentro do número de vagas existentes durante a vigência do resultado classificatório final.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

5.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando comprovante de inscrição e documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal vale como documento de identidade, como por exemplo, a da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30

(trinta) dias, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.5. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

5.6. Cada candidato receberá um caderno de prova e um cartão para marcação de suas respostas, devendo ser marcada apenas uma das alternativas disponíveis para cada enunciado.

5.7. O cartão de resposta referido no item anterior não será substituído em qualquer hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade, qualquer prejuízo advindo de problemas decorrentes da indevida realização dessas duas atividades.

5.8. Será permitido ao candidato levar o caderno de prova.

5.9. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.

5.10. A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.

5.11. O tempo previsto para aplicação das provas será de 03 (três) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.12. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.13. Não será permitida a utilização, no local de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *bip*, telefone celular, receptor, gravador, etc.).

5.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) Se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.15. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Regulamento ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir das notas obtidas na prova objetiva e de redação.

6.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem na prova objetiva pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos, obtendo, quando à prova de redação, nota não inferior a 1,0 (um).

6.3. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato com maior número de pontos no CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar), conforme documentação entregue no ato da Inscrição;
- b) Ter prestado serviço à Justiça Eleitoral;
- c) O candidato que tiver maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. O gabarito parcial das provas será divulgado até 24 horas após o acontecimento da mesma, no sítio eletrônico da UPA – Universidade Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br), cujo período de horas está limitado ao dia 20/01/2014;

7.2. O recurso das provas objetivas e redação do processo de seleção poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias, limitados aos dias 21 e 22/01/2014, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, contado a partir da divulgação do gabarito provisório objeto da irrisignação, publicado até o dia imediato ao da realização da seleção, no sítio eletrônico da UPA – Universidade Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br), e apresentado exclusivamente na unidade de expansão da UPA - João Pessoa/PB, localizado no ED. Central Park – sala 402, na AV. Pres. Epitácio Pessoa, nº 753 – Bairro dos Estados, em João Pessoa/PB.

7.3. O recurso deverá ser apresentado em duas vias (original e cópia) e digitado com as seguintes especificações:

- a) Nome, endereço completo e assinatura do candidato;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e original da Declaração Escolar do candidato atualizada;
- c) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- d) Argumentação lógica e consistente;
- e) Folhas separadas para questões diferentes.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou correio eletrônico, ou ainda, que não estejam no padrão acima exposto.

7.5. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.6. Fica assegurado ao candidato o direito de apresentar recursos do processo seletivo, respeitados os prazos do respectivo cronograma (ANEXO II), contados da publicação dos resultados da seleção.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final classificatório do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico da UPA – Universidade Patativa do Assaré (www.universidadepatativa.com.br), bem como na unidade de expansão da UPA – João Pessoa/PB, localizada no ED. Central Park – sala 402, na AV. Pres. Epitácio Pessoa, nº 753 – Bairro dos Estados no dia 18/02/2014, tudo conforme as datas e prazos que constam do ANEXO II (agenda do processo seletivo), deste edital.

8.2 O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no TRE/PB, bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e

conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo;

8.3 O TRE-PB reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados em número que atenda às suas necessidades, conforme a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

9. DO ESTÁGIO

9.1. O estágio tem duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período;

9.2. O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário, caso essa ocorra antes do término do prazo de duração contido no item 9.1 deste Regulamento.

9.3. O estágio cumprirá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 04 (quatro) horas para 05 (cinco) dias por semana; ou de 05 (cinco) horas diárias para apenas 04 (quatro) dias úteis, segundo a compatibilidade entre o horário do curso do aluno admitido e a conveniência da Administração do Tribunal.

9.4. O estagiário receberá bolsa - auxílio correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, bem como o valor de 02 (dois) vales transportes por dia de estágio.

9.5. Quanto ao auxílio - transporte, este será pago de acordo com a tarifa vigente no municipal de João Pessoa à época do efetivo pagamento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2. A lista de aprovados do processo seletivo para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final do certame.

10.3. A convocação para o exercício do estágio será feita através da UPA – Universidade Patativa do Assaré, por meio de contato telefônico e por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

10.4. O candidato quando convocado, deverá apresentar-se a unidade de expansão da UPA - João Pessoa/PB, localizada no ED. Central Park – sala 402, na AV. Epitácio Pessoa, nº 753 – Bairro dos Estados em João Pessoa/PB, no prazo máximo de 03 (três) dias da data da convocação, munido de histórico escolar atualizado, declaração escolar atualizada e cópia de RG e CPF, sob pena de sofrer as consequências mencionadas nos itens da cláusula 10.7 deste Regulamento.

10.5. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição;

10.6. A validade do processo seletivo, para escolha de estagiários, não ficará adstrita à validade do contrato com o agente de integração;

10.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não for localizado em decorrência de telefone ou **e-mail** desatualizado, incompleto ou incorreto;
- b) Deixar de comparecer à entrevista de ambientação, sem motivo justificado;
- c) Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo TRE/PB.

10.8 Se necessária alguma alteração das regras deste certame, com a anuência prévia da Administração do TRE/PB, o candidato será comunicado por seu contato telefônico pessoal ou e-mail fornecido no ato da inscrição, sem prejuízo da divulgação pelo sítio eletrônico da UPA (www.universidadepatativa.com.br), ou até mesmo, a critério também do Tribunal concedente, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral na Paraíba.

João Pessoa, 12 de novembro de 2013.

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
Unidade de Operação – João Pessoa/PB

ANEXO I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS (áreas específicas de vagas)

INFORMÁTICA NA ÁREA DE SUPORTE

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional, Técnico em Suporte a Sistemas de Informação.

Conteúdo Programático:

- 1.** Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional.
- 2.** Instalação e manutenção de periféricos. Instalação e organização de programas: direitos e licenças antivírus, programas de manutenção de arquivos, obtenção e instalação de drivers e dispositivos. Internet: conceitos gerais e protocolos. Arquitetura de rede computadores, modelo de referência OSI. Arquitetura TCP/IP, protocolos e serviços Internet.
- 3.** Ambientes operacionais Windows Server, Unix e Linux. Comunicação de dados, redes e conectividade: principais funções e aplicações dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão. Equipamentos para formação de redes (switches gerenciáveis, routers, hubs, e similares). Conceitos de Redes Locais Ethernet. Protocolos de roteamento dinâmico. Redes Wireless.
- 4.** Sistemas Operacionais: Introdução, Conceituação, Histórico. Estrutura dos Sistemas Operacionais. Gerência de Memória: swapping, Memória Virtual, Paginação, Segmentação. Sistemas de Arquivo: Características Gerais, Implementação de Arquivos, Diretórios, Gerência de Espaço, Confiabilidade, Performance. Controle de backups. Administração e configuração de grupos, usuários, direitos de acesso, domínios, relações entre os componentes.
- 5.** Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados. Lógica de programação.
- 6.** Técnicas de Programação: abstração e dados e de controle; tipos de dados; operadores e expressões; apontadores; estruturas de controle: seleção, repetição e desvio; sintaxe e semântica;

modularização, correção e testes.

INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDES

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnologia em Redes de Computadores, Tecnologia em Redes e Ambiente Operacional.

Conteúdo Programático:

1. Rede de computadores: 1.1. Conceitos básicos, Tipos e meios de transmissão, Técnicas de comunicação, Topologias de redes de computadores, Internet, intranet e extranets. 1.2. modelo de referencia OSI, arquitetura TCP/IP.
2. Tecnologias e protocolos de redes: 2.1 Padrões ethernet, endereçamento IP, mascara de rede, protocolos TCP/IP (IP, ARP, UDP, TCP, FTP, SMTP, DNS, ICMP, Telnet). 2.2 redes de longas distâncias (PPP, ATM e MDLS). 2.3 Armazenamento de rede (DAS, SAN e NAS). 2.4 Elementos de interconexão de redes de computadores, (switches, roteadores).
3. Cabeamento estruturado: Conceito, EIA/TIA 568 e ISOC/IEC 11801, tipos de cabeamento, conectores e hardware de conexão, subsistemas, testes e aterramento.
4. Redes sem fio: 4.1 padrão 802.11 b/g/n/ac Introdução às redes sem fio. 4.2 configurações, instalações de adaptadores e pontos de acesso; 4.3 Configuração e instalação de pontos de acesso: segurança em redes sem fio, Serviço de DHCP, Serviço de filtragem por endereço físico, Dynamic DNS, Roteamento, Listening.
5. Gerenciamento de redes de computadores: 5.1 conceitos, protocolo SMNP, agente e gerentes, gerenciamento de dispositivos de redes, servidores e aplicações, serviços de controle de tráfego e roteamento entre LANs. 5.2 Gerenciamento com Microsoft Windows Server 2003, IIS WINS x DNS, ISA Server e Active Directory. 5.3 Gerenciamento de redes usando sistemas livres, Serviços básicos (NFS, FTPD, INETD), SSH, DHCP; Bind, Apache, IPFW/IPTABLES, Squid.

INFORMÁTICA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação, Tecnologia em desenvolvimento de Software para Internet, Tecnologia em Processamento de Dados, Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares, Sistema de Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Conteúdo Programático:

1. Algoritmos e Estruturas de Dados: Tipos Básicos, algoritmos para busca e ordenação, Listas, Pilhas, Filas, Arvores, Complexidade de algoritmos.
2. Projeto de sistemas em Java. Arquitetura e padrões de projeto e padrões JEE. Desenvolvimento Web em Java. Sevlets, JSP e Ajax. Frameworks JSF, Apache Apache Struts 2, EJB, e Hibernate 3.5;
3. Banco de Dados: Noções de SQL/ANSI: Principais instruções de manipulação de dados (DDL e DML). Elaboração de consultas SQL que retornem a informação desejada a partir de um modelo de dados pré-estabelecido.
4. HTML. CSS. Javascript, DOM (Document Object Model), JSON (Javascript Object Notation).
5. Análise e Projeto de Sistemas: Ciclo de vida, Metodologias de desenvolvimento, Modelagem

UML 2.x;

6. Programação Orientada a Objetos: conceitos de orientação a objetos, abstração de dados, propriedades, métodos, objetos, classes, interfaces, herança, polimorfismo, encapsulamento, sobrescrição e sobrecarga de métodos;

7. Noções de Engenharia de Software: engenharia de requisitos de software, processos de desenvolvimento de software (processo cascata, processo iterativo, processo espiral etc.); Conceitos de processos de melhorias de software CMMI e MPS.BR;

8. Interoperabilidade de sistemas. Arquitetura orientada a serviços: SOA e Web Services. Padrão RESTful

9. Arquitetura Distribuída: Conceitos e componentes. Modelo Cliente/Servidor em 2, 3 e N camadas. Padrão MVC;

10. Testes de software: Conceitos: tipos, padrões, métodos e processos; Testes automatizados; Relatórios de teste. Framework JUnit.

INFORMÁTICA NA ÁREA DE WEB DESIGN

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Tecnologia em Web Design, Tecnologia em desenvolvimento de Software para Internet, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, Tecnologia em Design Gráfico.

Conteúdo Programático:

1. Questões relativas ao trabalho diário do designer gráfico e editorial como tipografia, conhecimento e criação de grids, formato de papéis, hierarquia e organização do layout da página impressa. Emprego da cor no design: Teoria das cores; Padrões de cores (RGB e CMYK);

2. Noções de semiótica visual e de ergonomia da informação (noções de composição e organização do espaço visual). Conceitos de Wireframe; Conceitos de Design Gráfico; Princípios da sintaxe da linguagem visual; Conceitos de Mídia Digital; Iconografia; Computação Gráfica; Alinhamento, espaçamento e posicionamento de objetos; Resolução das imagens; Tipos e formatos de imagens para web e impressão; Correção de bitmap; Iluminação, contraste; Tamanho das imagens para web e impressão; Vetorização de imagem bitmap; Noções de IHC e usabilidade e seu emprego no desenvolvimento de publicações.

3. Conhecimento e uso dos programas: Adobe Illustrator, Adobe Photoshop (Aquisição e criação de imagens vetoriais, bitmaps e rasterizadas, filtros e composição), Adobe InDesign, CorelDraw. Tipos e formatos de imagens; Conceitos multimídia; Tipos e formatos de multimídia; Níveis de compressão.

4. Fundamentos de storyboard; Conceitos de Animação; Tipos e Formatos de animações; Tempo da animação; Controle da animação; Frames; Cenas; Linha do tempo; Camadas; Efeitos e transições de animação; Tipos de símbolos: gráfico, clip de filme, botão; Organização dos tipos de símbolos.

5. Protocolos: HTTP, HTTPS, FTP; Princípios de linguagem de marcação (HTML); Folhas de estilo (CSS); Ferramenta para gerenciamento projeto web; Padrões da W3C; Validação de código fonte; Navegadores web; Linguagem de programação para desenvolvimento de scripts (JavaScript, ActionScript).

DIREITO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Direito.

Conteúdo Programático:

1. Noções de Direito Processual Civil – Atos processuais: conceito, classificação e forma. Atos do juiz, das partes e dos auxiliares da Justiça; tempo e lugar dos atos processuais. Prazo: conceito, espécies, contagem, suspensão e interrupção do prazo. Procedimento: conceito, diferença entre processo e procedimento, espécies, princípios gerais; classificação.
2. Noções de Direito Eleitoral – Código Eleitoral – Lei nº 4.737, de 15/07/65. Alistamento eleitoral: requisitos, procedimento e fiscalização. Órgãos da Justiça Eleitoral: composição e competência. Garantias eleitorais: aspectos gerais, liberdade de escolha e sigilo do voto, limites à presença da força pública. Atos preparatórios da votação: seções eleitorais, mesas receptoras de votos e fiscalização perante as mesas receptoras. Votação: material para votação, lugares da votação, polícia dos trabalhos eleitorais, início e encerramento da votação, ato de votar, nulidades da votação. Apuração: órgãos apuradores, apuração nas Juntas Eleitorais, nos Tribunais Regionais e no Tribunal Superior Eleitoral. Diplomação dos eleitos: natureza jurídica, competência para diplomar e fiscalização.
3. Direito Constitucional – Poder Constituinte. Constituição Federal de 1988: Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da Organização do Estado: da União; da Administração Pública. Da organização dos Poderes: do Poder Judiciário. Das Finanças Públicas.
4. Direito Administrativo – Estatuto dos Servidores Públicos Federais (Lei n.º 8.112/90). Licitações e Contratos (Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 5.520/2002). Procedimento Administrativo (Lei n. 9.784/1999).
5. Direito Civil – Lei n.º 10.406/2002: Das Pessoas. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos.
6. Direito Eleitoral – Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65 com as alterações da Constituição da República de 1988): Dos Órgãos da Justiça Eleitoral (arts. 12 a 41). Do Alistamento (arts. 42 a 81). Das Eleições (arts. 82 a 233). Lei Complementar n.º 64, de 18.5.1990 13 (Estabelece casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências). Lei n.º 9.096, de 19.9.1995 (Lei dos Partidos Políticos). Lei n.º 9.504, de 30.9.1997 (Lei das Eleições).
7. Direito Processual Civil – Da Jurisdição. Da Ação. Da Capacidade Processual. Do litisconsórcio. Da Assistência. Das citações. Das intimações. Das Nulidades. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Da petição inicial. Da resposta do réu. Dos recursos: Das disposições gerais. Da ordem dos processos no tribunal.

ADMINISTRAÇÃO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas.

Conteúdo Programático:

1. Introdução à Administração: Conceitos de administração, Evolução da Administração, Teorias da Administração, Processos da Administração.
2. Teoria Geral da Administração: Abordagem Clássica, Abordagem Humanística, Abordagem Neoclássica, Abordagem Sistêmica, Abordagem Comportamental, Abordagem Estruturalista.
3. Administração Pública: Princípios da Administração Pública, Administração Direta e Indireta, Atos Administrativos.
4. Noções de Direito Constitucional: Competência Privativa da União (Art. 22, inciso XXVII), Princípios da Administração Pública (Art. 37, caput, inciso XXI), Da Ordem Social (Art 195, parágrafo 3º).
5. Lei 8.666/93 (Capítulo I e Capítulo II – Seção I e II).
6. Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte: Constituição Federal (Art. 170, inciso IX).
7. Portaria 306, de 13 de Dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e eventuais alterações.

ARQUITETURA

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Arquitetura.

Conteúdo Programático:

1. Programas, metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: pesquisa, elaboração de programas, estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos e detalhamentos.
2. Noções de projetos de instalações prediais: instalações hidrossanitárias, elétricas, especiais.
3. Acessibilidade ao meio físico e adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente: normas técnicas e legislação.
4. Computação gráfica aplicada à Arquitetura: aplicação de programas para projeto de arquitetura. Noções de AUTOCAD.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis.

Conteúdo Programático:

1. Contabilidade Geral: Princípios de Contabilidade (Resolução CFC nº 750/93, com as atualizações da Resolução CFC nº 1.282/10), Fatos e atos Contábeis, Escrituração e lançamentos dos atos e fatos contábeis, Apuração de resultados, Demonstrações Financeiras (Lei 6.404/76, com as atualizações das Leis 11.638/07 e 11.941/09).
2. Contabilidade Pública: Princípios Orçamentários, Leis Orçamentárias: PPA, LDO e LOA, Créditos orçamentário e adicional, Receita Pública, Despesa Pública, Fases da Despesa pública: fixação, empenho, liquidação e pagamento, Despesas de exercícios anteriores, Restos a Pagar, Suprimento de Fundos, Campo de aplicação e regime contábil da contabilidade pública, Demonstrações Contábeis (Lei 4.320/64 e Portaria STN nº 438, de 12/07/12).

ENGENHARIA CIVIL

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil.

Conteúdo Programático:

1. Noções de Construção Civil, materiais de construção, instalações prediais, normas técnicas pertinentes aos assuntos relacionados, resistência de materiais e fundações.
2. Orçamento de obras: Levantamento de quantitativos, levantamento de custos, execução de planilhas orçamentárias, execução de cronogramas físico-financeiros, elaboração de planilhas de controle, com a utilização de planilhas eletrônicas.
3. Projetos: Representação gráfica para projetos arquitetônicos; elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa, planta de lay-out, detalhes construtivos e de mobiliário. Utilização do AUTOCAD.

ARQUIVOLOGIA

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Arquivologia.

Conteúdo Programático:

1. Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios.
2. O gerenciamento da informação e a gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais.
3. Diagnóstico.
4. Arquivos correntes e intermediário.
5. Protocolos.
6. Avaliação de documentos.
7. Tipologias documentais e suportes físicos: teoria e prática.
8. As políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas.
9. A legislação arquivística brasileira; leis e fundamentos.
10. A automação aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas.
11. A preservação, a conservação e a restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Informática: Informática aplicada à arquivologia.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – HABILITAÇÃO EM JORNALISMO

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social com ênfase em Jornalismo.

Conteúdo Programático:

1. Teoria da Comunicação Social.
2. História do Jornalismo Brasileiro.
3. Técnicas de Reportagem e de Entrevista.
4. Processos de Produção e Edição de Jornal Impresso, Rádio e Televisão.

AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL – NA ÁREA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Requisitos:

Estudantes de curso de graduação de nível superior em AUTOMAÇÃO.

Conteúdo Programático (com alteração do curso há necessidade de que a UPA verifique se necessita a inclusão de novos tópicos específicos relacionados à área de automação industrial, ou seja, relacionados ao novo curso):

1. Fundamentos e Conceitos básicos de Eletricidade, Eletrostática, Eletrodinâmica, Magnetismo, Eletromagnetismo.
2. Análise de circuitos elétricos em corrente contínua e corrente alternada, indutâncias mútuas e transformadores, circuitos polifásicos, potência.
3. Eletrônica Analógica: diodos, retificadores, transistores de junção e de efeito de campo, fontes de alimentação, amplificadores, amplificadores operacionais, filtros ativos, circuitos não-lineares com amplificadores operacionais (conformadores, comparadores, detectores de pico, amostradores, conversores tensão-frequência, monoastáveis, astáveis), eletrônica de potência.
4. Eletrônica Digital e Computação: sistemas de numeração e códigos binários, aritmética binária, álgebra booleana, circuitos combinacionais, Flip-Flops, registradores, memórias e contadores, osciladores e relógios, circuitos sequenciais, sistemas digitais, circuitos integrados, microprocessadores (funcionamento e utilização, endereçamento e conjunto de instruções, memória e interface de entrada e saída).
5. Instrumentação: instrumentos de medida, medidas de processos industriais, transdutores.
6. Fundamentos e Conceitos básicos em Sistemas de Comunicações Analógicos e Digitais.
7. Fundamentos e Conceitos básicos em Circuitos magnéticos, Transformadores e Conversão de Energia Eletromecânica (Máquinas Elétricas).

ANEXO II
CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTOS	DATAS
1 – Período de inscrições	25/11/2013 a 05/12/2013
2 – Publicação das inscrições deferidas/indeferidas	20/12/2013
3 – Início da liberação do cartão de inscrição no sítio da UPA (www.universidadepatativa.com.br)	10/01/2014
4 – Realização da 1ª etapa de seleção (provas objetiva e de redação), eliminatória e classificatória	19/01/2014
5 – Publicação do gabarito provisório da prova objetiva	20/01/2014
6 – Prazo de recursos das provas objetiva e de redação	21/01/2014 e 22/01/2014
7 – Publicação do gabarito oficial e resposta aos recursos	27/01/2014
8 – Publicação do resultado das provas da 1ª etapa de seleção (objetiva e redação)	31/01/2014
9 – Período de recursos do resultado da 1ª etapa (prova objetiva e de redação)	03/02/2014 a 05/02/2014
10 – Reposta aos recursos das provas da 1ª etapa	11/02/2014
11 – Publicação do resultado classificatório final	13/02/2014
12 – Início da convocação para cadastro pela UPA, visando a formalização do TCE	14/02/2014 (prazo que se estende durante toda a validade do resultado classificatório final)
13 – Data a partir da qual o TRE/PB, a critério de seu interesse, aguarda o encaminhamento de selecionados para confirmar o cadastro de habilitação e realizar entrevista de ambientação de ingresso no estágio, com a efetiva formalização do TCE.	17/02/2014 (prazo que se estende durante toda a validade do resultado classificatório final, que é de 1 (um) ano, contado da publicação da classificação em 13/02/2014.